



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.326, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre homologação de Processo de Desapropriação de imóveis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o Processo de Desapropriação de Imóveis, constante no Decreto nº 133/2013, proposto em face da RARIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA, no valor da indenização prévio de R\$ 152.606,57 (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e seis reais e cinquenta e sete centavos), contemporâneo a Declaração de Utilidade Pública, para construção de uma Creche, efetivado nos termos da Lei Federal nº 3.365/1941.

§ 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a liquidar os valores da respectiva desapropriação, já empenhado ou empenhar com observância à avaliação realizada pela Comissão competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procuradoria Jurídica